

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PIRAÍ – RJ

FUNDADO EM 14 DE MAIO DE 1991

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

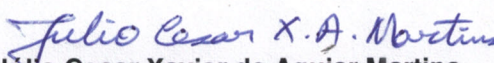
Considerando a audiência pública realizada no dia 26 de maio de 2022, na Câmara Municipal de Pirai, em atendimento ao disposto no § 5º, do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

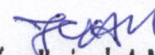
Considerando a decisão plenária do Conselho Municipal de Saúde tomada na reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2022.

RESOLVE:

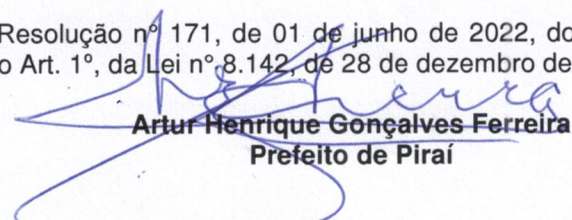
Art. 1º - APROVAR o relatório consolidado do primeiro quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Pirai e do Hospital Flávio Leal e o resultado da execução orçamentária e financeira e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Júlio César Xavier de Aguiar Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Júlio César Xavier de A. Martins
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 171, de 01 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Artur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito de Pirai